

O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-evora.pt.

20 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Francisco Grilo Melgão*.

304944357

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 14953/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do Procedimento Concursal Comum na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para a categoria/carreira de Técnico de Informática Grau 1 — Nível 1 (Carreiras Não Revistas), aberto por aviso n.º 14089/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 15 de Julho de 2010, homologuei em 13 de Julho de 2011 a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Dário Lopes Cardoso.

12 de Julho 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304928092

Aviso n.º 14954/2011

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 27 de Fevereiro, foi homologada, em 13 de Julho de 2011, a acta de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo mencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 11414/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 110, de 8 de Junho de 2010:

Paulo Carlos Lourenço Gaspar, para a carreira/categoria Técnico Superior na área funcional de Desporto tendo-lhe sido atribuída a classificação de 15,2 valores.

Rui Alexandre Costa Nascimento, para a carreira/categoria Técnico Superior na área funcional de Desporto tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,08 valores.

12 de Julho 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304928157

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Regulamento n.º 456/2011

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Torna público que, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2011, aprovou sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2010 o “Regulamento Municipal de Gestão, Funcionamento e Utilização de Instalações Desportivas”, cujo projecto foi nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo submetido a apreciação pública, através de edital afixado nos lugares habituais, publicado no “Jornal Gazeta de Lagoa”, em 27 de Maio de 2011, no *Jornal Correio da Manhã* em 23 de Maio de 2011, no site do Município em www.cm-lagoa.pt e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94 de 16 de Maio de 2011.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado Regulamento e respectivos anexos que entrará em vigor imediatamente após a sua publicação no *Diário da República*.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

Regulamento Municipal de Gestão, Funcionamento e Utilização de Instalações Desportivas

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Lagoa no âmbito das suas competências e em ordem à satisfação das necessidades dos munícipes e muito parti-

cularmente, das Escolas, Associações Culturais e Recreativas, Clubes Desportivos, etc. tem vindo gradualmente, a reforçar a sua capacidade de resposta ao máximo possível de solicitações.

A diversidade e quantidade dos equipamentos desportivos Municipais em funcionamento, ou cujo início de actividade venha a ocorrer de futuro, tornam necessário disciplinar o funcionamento e utilização daqueles espaços, com vista à sua racionalização e optimização e de forma a prosseguir com eficácia e eficiência as atribuições Municipais.

A Câmara quer fazer mais e melhor, não perdendo porém de vista que a racionalização dos recursos disponíveis é fundamental para, através do planeamento adequado, se poder alargar o elenco dos beneficiários.

É a razão de ser deste Regulamento. Impõe-se no interesse geral, clarificar regras e procedimentos, e proporcionar a todos os interessados, o uso de Instalações Desportivas Municipais.

Desta forma, e é esse o nosso propósito, poderemos servir melhor e com transparência todos os nossos munícipes — utentes que pelas circunstâncias estão em condições de beneficiar da utilização dos equipamentos Municipais que, suportado por dinheiros públicos, deve ser gerido com sobriedade.

I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, bem como na alínea *f*) do n.º 2 e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando o previsto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento consagra o regime de gestão, funcionamento e utilização de todas as Instalações Desportivas cobertas ou ao ar livre propriedade do Município de Lagoa ou de gestão Municipal.

Artigo 3.º

Propriedade, gestão, administração e manutenção

1 — As Instalações Desportivas Municipais, adiante designadas por IDM, são propriedade do Município de Lagoa ou têm a gestão Municipal.

2 — A Câmara Municipal de Lagoa é a responsável pela gestão, administração e manutenção das IDM.

Artigo 4.º

Horários

As IDM ficam sujeitas a horários definidos anualmente, que serão afixados em cada instalação, em local bem visível.

II

Ordem de preferência na utilização

Artigo 5.º

Ordem de prioridades

1 — Na gestão das IDM, procurar-se-á servir todos os interessados, no sentido de rentabilizar a sua utilização, de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

- a*) Actividades desportivas escolares Curriculares;
- b*) Actividades desportivas escolares Extracurriculares;
- c*) Actividades desportivas promovidas e ou apoiadas pela Câmara Municipal de Lagoa;
- d*) Actividades desportivas promovidas por clubes, colectividades e outras entidades do Concelho participantes em quadros competitivos Federados sem instalações desportivas próprias;
- e*) Actividades desportivas promovidas por clubes, colectividades e outras entidades do Concelho participantes em quadros competitivos Federados com instalações desportivas próprias;